



DECRETO Nº 000401/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
Documento de Nº 0401/2018
foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 28/11/18
Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.427,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			945,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			490,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM., AGRICULTURA	E MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			2.115,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			240,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			60,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.015,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.350,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			1.120,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			1.100,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.660,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			4.475,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			3.030,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			120,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.970,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			4.375,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			19.780,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			8.470,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			2.465,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			5.750,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			545,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			15,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			200,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			10,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			145,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.08.00.00.00.00									Outros Benefícios Assistenciais
									630,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00									Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
									55,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00									Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
									1.070,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00									Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
									650,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00									Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
									290,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00									Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
									4.845,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.13.00.00.00.00									Obrigações Patronais
									235,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00									Obrigações Patronais
									600,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00									Obrigações Patronais
									60,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00									Obrigações Patronais
									665,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00									Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
									2.755,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00									Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
									1.670,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00									Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
									2.885,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação Por Tempo Determinado
					7.560,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação Por Tempo Determinado
					9.407,59
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação Por Tempo Determinado
					8.545,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação Por Tempo Determinado
					2.380,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.08.00.00.00.00					Outros Benefícios Assistenciais
					50,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.08.00.00.00.00					Outros Benefícios Assistenciais
					100,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					3.660,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					3.620,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					56.110,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					23.780,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais
					1.640,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais
					4.400,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00					Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
					8.140,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00					Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
					3.855,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
					705,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00					Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
					620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				21.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais
				6.900,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				6.500,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais
				2.200,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado
				1.800,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				5.100,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais
				3.300,00



05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.04.00.00.00.00									3.890,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00									9.000,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00									290,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00									2.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.04.00.00.00.00									2.435,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00									9.630,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS		ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00									1.325,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00									1.030,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS		ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.13.00.00.00.00									1.747,59
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO			(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.13.00.00.00.00									750,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00									1.680,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00									47.640,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00									20.000,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00									30.930,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00									11.520,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00									21.410,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
09.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00									6.900,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00									1.950,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal